

## 1 – FINALIDADE

- 1.1 – Instituir a Política do Repositório Institucional de Geociências – RIgeo no âmbito da CPRM, visando preservar e ampliar a visibilidade da memória científica institucional, e garantir à Sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conhecimento geológico e hidrológico básico e demais áreas do conhecimento científico, a partir da produção intelectual gerada pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil.
- 1.2 O Repositório Institucional de Geociências da CPRM, denominado RIgeo, tem por função hospedar, disponibilizar e dar visibilidade à produção intelectual da instituição, reunindo-a em um único ponto de acesso a fim de fortalecer o compromisso institucional com o livre acesso à informação geocientífica.

## 2 – CONCEITOS

- 2.1 – Para fins desta Norma, são utilizados os seguintes conceitos:
- 2.1.1 – Repositórios Institucionais (RI) – são espaços que reúnem documentos, produção científica ou acadêmica e materiais produzidos na instituição em formato digital. O conteúdo deve estar em texto completo, e não somente em forma de resumos e referências.
- 2.1.2 – Obra intelectual – são obras protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte. No caso das obras intelectuais, no âmbito do RIgeo, somente se encaixam as obras produzidas no âmbito da CPRM ou pelos chamados “Autor CPRM”, definidos no próximo item.
- 2.1.3 – Autor CPRM – autor é a pessoa física ou instituição criadora de obra literária, artística ou científica. Especificamente no caso da CPRM, refere-se a todo e qualquer colaborador, independente do vínculo jurídico com a empresa, isto é, empregados de vínculo efetivo, cargo comissionado, cedido de outros órgãos e terceirizados, e até mesmo a própria CPRM.





2.1.4 – Termo de cessão – documento que dita normas para a utilização de determinados documentos, respeitando as condições estabelecidas no respectivo termo, por período determinado ou indeterminado.

2.1.5 – Produção científica – produção de conhecimento que contribua para o desenvolvimento da ciência, através de pesquisas, de interesse de alguma comunidade científica. Os resultados podem ser publicados em um periódico ou não (preprints).

2.1.6 – Produção institucional – produção realizada pela instituição. A CPRM, como Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Serviço Geológico do Brasil, tem como uma de suas finalidades a produção de conhecimento na área de Geociências.

### 3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 – A Política do Repositório Institucional de Geociências – RIgeo se aplica a toda obra intelectual:

- a) De autoria individual ou coletiva de profissionais da CPRM, e de pessoal vinculado por quaisquer uma das formas possíveis à instituição no momento da produção, ou ainda autoria institucional;
- b) Elaborada com recursos físicos ou financeiros da CPRM ou, ainda, envolvendo seus funcionários ou produzidas pelos autores no exercício de sua função, ainda que em parcerias com outras pessoas jurídicas ou físicas, públicas ou privadas;

3.2 – A Política do Repositório Institucional de Geociências – RIgeo tem caráter mandatório. Dessa forma, é obrigatório o depósito no RIgeo de toda obra intelectual produzida pela CPRM.

3.3 – Essa Política se aplica, de forma não exclusiva, ao depósito de artigos científicos postprint, respeitando o período de embargo definido pelos periódicos que os publicaram. Após o período de embargo, os artigos científicos depositados no RIgeo serão disponibilizados em acesso aberto.





#### 4 – ESTRUTURA

4.1 – O RIgeo está estruturado em Comunidades e estas foram arranjadas por Coleções. Nesse sentido existem apenas duas Comunidades: Produção Científica e Produção Institucional.

4.2 - No RIgeo, **produção científica** é uma Comunidade que contém os seguintes materiais que nomeiam suas Coleções: Artigos de Periódicos, Capítulos de Livros, Dissertações, Livros, Teses, Trabalhos Apresentados em Eventos e Trabalhos de Conclusão de Curso (principalmente, Especializações). A **produção institucional** por sua vez contém as seguintes coleções: Atlas, Cartilhas, Fotoíndices, Informes de Recursos Minerais, Mapas, Relatórios Internos, Relatórios Técnicos, Relatórios de Viagens e Vídeos

4.3 – As Comunidades e Coleções serão criadas pelo Comitê Gestor do RIgeo – ver seção 7.3, itens a, b e c –, a partir de solicitação que poderá ser realizada pelos funcionários da empresa através de correio eletrônico. O Comitê analisará e deliberará pela aprovação ou não da solicitação.

4.4 – Compete à Rede Ametista de Bibliotecas da CPRM realizar o depósito dos objetos digitais em sua área de localização, descrevendo-os de acordo com as regras de preenchimento de metadados.

#### 5 - ASPECTOS LEGAIS

5.1 – O acesso às publicações depositadas no RIgeo, observará as hipóteses legais de sigilo vigentes, em especial as seguintes leis:

- a) Lei nº 9.279/96 – Lei de propriedade industrial, regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;
- b) Lei nº 9.610/98 – Lei do direito autoral, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
- c) Lei nº 10.973/2004 – Lei de inovação tecnológica, dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação, regula o acesso à informação.





5.2 – Toda e qualquer obra intelectual de autor da CPRM será disponibilizada em acesso aberto, somente caso não esteja sujeita a qualquer determinação legal de sigilo ou restrições para disponibilização ao público geral.

## 6 - DIREITOS E DEVERES DOS AUTORES

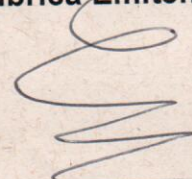
6.1 – Os autores deverão ceder a CPRM, gratuita e não exclusivamente, de acordo com a Licença de Distribuição Não-Exclusiva (Anexo 1), os direitos de utilização não comercial das obras intelectuais, durante o prazo de vigência dos direitos autorais, em qualquer meio ou veículo, inclusive e, principalmente, o digital, em todos os idiomas, para fins de disponibilização pública gratuita e de utilização não comercial, reservados aos autores os direitos morais e os usos comerciais das obras intelectuais de que forem autores ou titulares.

6.2 – A permissão de uso inclui os direitos de reproduzir, exibir, executar, declamar, expor, arquivar, inserir em bancos de dados, difundir, distribuir, divulgar, disponibilizar, emprestar, traduzir, incluir em novas obras ou coletâneas (após consulta ao autor), ou qualquer forma de utilizar o material disponibilizado, desde que não haja finalidade comercial e sejam respeitados os direitos morais, dando-se os devidos créditos aos autores originais.

6.3 – Será possível, desde que assim solicitado pelo autor, a disponibilização da obra intelectual no RIgeo com uma cessão mais ampla, que inclua, por exemplo, os usos comerciais.

6.4 – Ficam desobrigados do depósito no RIgeo livros e/ou capítulos de livros que tenham sido publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais no tocante aos direitos autorais; os artigos publicados em revistas científicas que possuem contratos fechados, impedindo o depósito dos mesmos em repositórios de acesso livre; os resultados de pesquisas que possuem o conteúdo passível de ser patenteado ou que sejam publicados em qualquer veículo de comunicação científica com fins comerciais.

6.5 – Os artigos científicos publicados em periódicos com restrição de acesso deverão ser depositados no RIgeo e ficarão embargados pelo período de tempo definido em contrato pelo periódico. Após o período de embargo, os artigos científicos depositados serão disponibilizados em acesso aberto.





6.6 – Cabe aos autores encaminharem suas publicações em meio digital a respectiva biblioteca da Rede Ametista localizada em sua unidade regional da CPRM.

6.7 – As obras intelectuais depositadas, em acesso aberto, no RIgeo poderão ser utilizadas gratuitamente por qualquer pessoa física ou jurídica, para fins privados, pessoais, educacionais, de pesquisa, científicos, informativos, de arquivamento, preservação, difusão, divulgação, demonstração, disponibilização ou quaisquer outras finalidades não comerciais.

6.8 – Os autores poderão contribuir com sugestões e possíveis críticas às orientações gerais do repositório e a política referente ao conteúdo dos documentos depositados. Poderão ainda sugerir melhorias, visando a facilitar o acesso à produção científica.

## 7 - COMITÊ GESTOR

7.1 – O Comitê Gestor do RIgeo é a instância responsável pela coordenação, gestão e operação do Repositório.

7.2 – Objetivos do Comitê Gestor

- a) Definir as linhas de ação e plano de trabalho;
- b) Definir a política de acesso e questões de direitos autorais de validação do RIgeo;
- c) Dirimir eventuais conflitos de depósito, publicação e validação de conteúdo dos objetos digitais;
- d) Monitorar constantemente e propor aperfeiçoamentos no Repositório;
- e) Analisar e deferir ou indeferir pedidos de criação de comunidades e coleções no RIgeo. (citado em 4.3 deste arquivo);
- f) Avaliar os resultados alcançados e sua efetividade;
- g) Debater as possibilidades, buscar soluções inovadoras para ampliar o alcance do RIgeo;
- h) Propor e coordenar ações para ampla divulgação e disseminação do RIgeo.

7.3 – O Comitê Gestor do RIgeo é composto por representantes das seguintes divisões:

- a) Divisão de Documentação Técnica - DIDOTE;
- b) Divisão de Informática - DIINFO.

**Manual TÉCNICO DA CPRM/SGB**

**MÓD. IX – SÉRIE I - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA  
TÉCNICA INSTITUCIONAL**

**Vigência**

01/12/2017

**Rubrica Emitente**





#### 7.4 – Das competências e responsabilidades do Comitê

##### 7.4.1 – Da Divisão de Documentação Técnica - DIDOTE

- a) Coordenar a implantação e manter o Repositório Institucional;
- b) Propor a normatização e controlar a qualidade dos metadados;
- c) Gerar dados e indicadores sobre a produção intelectual da CPRM para fins diversos

##### 7.4.2 – Da DIINFO

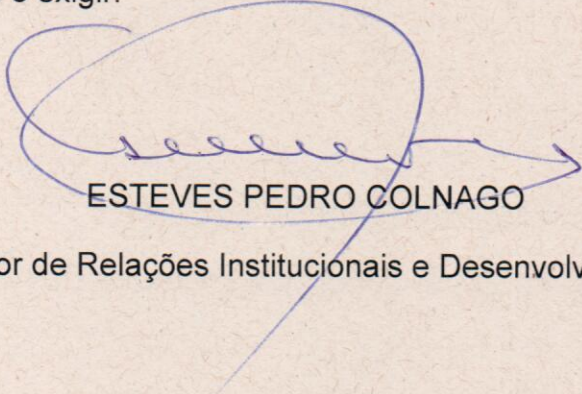
- a) Executar e manter o hardware e software do RIgeo;
- b) Disponibilizar, manter e atualizar a infraestrutura computacional e a segurança necessária ao funcionamento de acordo com os recursos da instituição;

### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As disposições aqui constantes entram em vigor no ato de sua publicação.

8.2 – Os casos não descritos nesta norma serão apreciados pelo Comitê Gestor do RIgeo.

8.3 – Este documento poderá ser alterado se a prática de depósito de publicações assim o exigir.

  
ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor de Relações Institucionais e Desenvolvimento

Anexo: A -

Distribuição: Geral



LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA

Os depositantes devem conceder à CPRM – Serviço Geológico do Brasil uma Licença de Distribuição Não-Exclusiva para manter e tornar acessíveis os documentos em formato digital no Repositório.

Com a concessão desta licença não exclusiva, os pesquisadores continuam a reter todos os direitos de autor. Ao assinar e submeter esta licença, V.Sa.:

- a) concede a CPRM o direito não exclusivo de arquivar, reproduzir, converter, comunicar e /ou distribuir no Repositório;
- b) concorda que a CPRM pode, sem alterar o conteúdo, converter a submissão para qualquer mídia ou formato para efeitos de preservação;
- c) concorda que a CPRM pode manter mais de uma cópia desta submissão para efeitos de segurança e preservação;
- d) assegura que a submissão é um trabalho original seu, e que você tem o direito para conceder os direitos contidos nesta licença. Assegura também que sua submissão não infringe os direitos autorais de qualquer outra pessoa ou entidade;
- e) se a submissão tiver material o qual você não possui os direitos, você assegura que obteve a permissão irrestrita de cópia do proprietário para garantir a CPRM os direitos requeridos por esta licença, e que tal material de propriedade de terceiros está claramente identificado e que o reconhece dentro do texto ou do conteúdo de submissão.
- f) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a CPRM, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo. A CPRM identificará claramente o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos direitos do documento entregue e não fará qualquer alteração, exceto conforme permitido por esta licença, na sua submissão.

NOTA: Caso haja dúvidas sobre esta licença, por favor entre em contato com os administradores do sistema.

**Manual TÉCNICO DA CPRM/SGB**

**MÓD. IX – SÉRIE I - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA  
TÉCNICA INSTITUCIONAL**

**Vigência**

01/12/2017

**Rubrica Emitente**

